



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA CRMV-RS Nº 093, de 17/12/2021**

**Ementa:** Nomeação de fiscal de contrato decorrente do Processo Adm. nº 1685/2021. Dispensa de Licitação nº 032/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

**Considerando** o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Claudio Vinhas de Carvalho** como fiscal do contrato com a empresa **NOSSA CLÍNICA MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.721.131/0001-26 decorrente do Processo Administrativo nº 1685/2021, referente a prestação de serviços de elaboração do Programa de Riscos Ambientais (PPRA).

**§ 1º** Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, quanto a qualidade, quantidade, preço e demais condições contratuais, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas junto ao fornecedor e relatando aos superiores os fatos que envolvam o contrato sob sua responsabilidade.

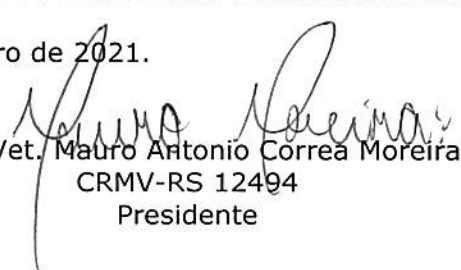
**§ 2º** Conferência e aceite da entrega do bem/prestação do serviço, atestando a respectiva nota fiscal, inclusive conferindo, antes das solicitações, as condições de habilitação e contratação, como certidões negativas, relatando aos superiores em caso de não atendimento das condições contratuais, acompanhado de recomendações, para providências.

**§ 3º** Estando tudo de acordo, o fiscal entregará as notas fiscais e demais documentos a Subunidade de Liquidações para dar início aos trâmites do pagamento.

**§ 4º** A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação da vigência contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.

  
Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira  
CRMV-RS 12494  
Presidente

